



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 07/03/2013
ORIGEM
Gerência de Logística

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas nas dependências da Sede da Telecomunicações Brasileiras S.A. – **TELEBRAS** em atendimento à solicitação constante no ANEXO I da Gerência de Operação e Manutenção de readequação de ambiente do novo NOC. Para este processo de contratação sugere-se a utilização da Cotação Eletrônica para dar maior celeridade.

Para tanto segue relação de serviços e materiais correlatos com os quantitativos estimados:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Painel em tecido blecaute na cor cinza conforme padrão da TELEBRAS medindo (1,30 m X 2,36 m altura)	10	Unid.		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as necessidades de readequação da sala da Gerência de Operações e Manutenção que abriga o novo NOC (Network Operation Center) conforme solicitação da Gerência descrita no ANEXO I.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços consistem no fornecimento de material e mão de obra especializada para promover a instalação de persianas tipo painel no ambiente do novo NOC.

4.2 Os painéis deverão ser instalados com trespasse de 20 cm entre os mesmos.

4.3. Todos os serviços serão realizados na Sede da TELEBRAS, sito: Edifício Parque Cidade Corporate, SCS quadra 9, Bloco B, salas 301 a 305.



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 07/03/2013
ORIGEM
Gerência de Logística

5. DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

5.1. Os serviços a serem prestados pela (s) **CONTRATADA (s)** compreenderão:

5.1.1. Retirada das persianas atuais, adequando o armazenamento das mesmas para futura reposição em outros locais;

5.1.2. Readequação dos trilhos de persianas;

5.1.3. Instalação dos painéis.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O Contrato vigorará por 1 (um) mês, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da **TELEBRÁS**, por igual período. O período contratual refere-se ao prazo máximo previsto para a execução dos serviços.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para comprovação da qualificação técnica as Licitantes deverão apresentar:

7.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove(m), haver prestado, ou estar prestando serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, que deverão atestar a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, devidamente registrados na entidade profissional competente, sendo desnecessário tal registro para os atestados emitidos pela **TELEBRÁS**, ficando reservado a **TELEBRÁS** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

8. PROPOSTA DE PREÇO

8.1. As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as condições constantes dos itens 4 e 5 deste Termo de Referência.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como:



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 07/03/2013
ORIGEM
Gerência de Logística

salários do pessoal, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;

10.2. Manter pessoal especializado nas diversas qualificações profissionais exigidas ao bom andamento dos serviços;

10.3. Realizar todos os serviços, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

10.4 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços.

10.5. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **TELEBRÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. O remanejamento de equipamentos obedecerá, sempre, às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade e o Ônus decorrente de danos causados pela movimentação;

10.7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Garantir todas as condições para a prestação dos serviços de forma eficiente, rápida e prioritária, esta última, quando evidenciada a necessidade; inclusive a prestação dos serviços em horário noturno e finais de semana caso seja necessário;

10.9. Indicar telefone ou ramal para atendimento direto à **TELEBRÁS**, evitando esperas demasiadas no pré-atendimento;

10.10. Comunicar imediatamente à **TELEBRÁS** quando da alteração no atendimento e/ou da mudança do número de telefone ou ramal informado;

10.11. Designar um Preposto que deverá ser aceito pela **TELEBRÁS**, para representá-lo na execução do Contrato e que detenha conhecimento necessário para tratar dos assuntos relacionados à sua execução, com poderes para solucionar as questões inerentes ao serviço e atender aos chamados da **TELEBRÁS** com a máxima presteza;

10.12. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela **TELEBRÁS**, o profissional designado como Preposto, cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **TELEBRÁS**;



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 07/03/2013
ORIGEM
Gerência de Logística

11. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRÁS

11.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas pelos fiscais técnico e de contrato;

11.2. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um fiscal designado pela **TELEBRÁS**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

11.4. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas constantes no Contrato;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, bem como disponibilizar os documentos que se fizerem necessários à prestação dos serviços;

11.6. Comunicar à **CONTRATADA** as irregularidades observadas na execução dos serviços, fixando prazos para a sua correção;

11.7. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** às suas instalações, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados pela mesma.

12. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os materiais e/ou serviços contratados deverão ser entregues e/ou executados no máximo em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do instrumento contratual;

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

13.1. Estima-se para a execução dos serviços uma despesa de R\$ xxx (xxxx).

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento anual da **TELEBRÁS**.

15. GARANTIA



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 07/03/2013
ORIGEM
Gerência de Logística

15.1. A garantia será de 1 (ano), contado a partir da data de entrega dos serviços. Caso haja algum defeito em alguma peça, a mesma deverá ser substituída sem custos para o contratante durante o período de garantia.

16. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que, a critério da **TELEBRÁS**, sejam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A execução destes serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, especialmente designado, nos termos do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. O fiscal deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como atestar, no todo ou em parte, a realização do objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, num prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela **TELEBRÁS**, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, conforme medição efetuada e conferida pela fiscal e mediante depósito bancário em conta corrente, na agência do Banco indicado pela mesma;

18.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à:

18.2.1. Consulta *on line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas;

18.2.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos ao Licitante Vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **TELEBRÁS** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; e

18.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 07/03/2013
ORIGEM
Gerência de Logística

19.1. A não execução na íntegra das Cláusulas acima será motivo de aplicação das penalidades na forma da lei;

Elizabeth Riva Bolognesi
Gerente de Logística



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 07/03/2013
ORIGEM
Gerência de Logística

ANEXO I

07/03/13 Zimbra

webmail.telebras.com.br/zimbra/h/printmessage?id=1208&xim=1 1/1

De : Henrique Primo Vieira

<henrique.vieira@telebras.com.br>

Assunto : Cortinas novo NOC

Para : Gerencia logística <glog@telebras.com.br>

Cc : Marluce Nazare Siqueira Cavaleiro de Macedo

<marluce.macedo@telebras.com.br>

Zimbra glog@telebras.com.br

Cortinas novo NOC

Sex, 01 de Mar de 2013 15:04

1 anexo

Caros,

Com a estruturação do novo NOC no 4º andar (sala 403A), solicito a troca das cortinas

do tipo persiana existente, por tipo painel, pois devido o posicionamento das telas de

monitoração, faz-se necessário um melhor controle da iluminação externa que entra no

ambiente.

Obrigado,

Henrique Primo Vieira

Gerência de Operação e Manutenção

Diretoria Técnico-Operacional

Telefone: (61) 2027-1761

logo-tamanho-pequeno-JPG-assinatura.jpg

11 KB